



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO

(Da Sra. ROSANGELA GOMES)

Requer a realização de Audiência Pública para debater os princípios e objetivos da Comissão da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB Nacional.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para debater os princípios e objetivos da Comissão da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O enfrentamento ao racismo, ao preconceito e a discriminação exige mudanças nas instituições nacionais e internacionais. São grandes os desafios, porém, algumas iniciativas têm sido adotadas para alterar esta realidade. Neste contexto, uma iniciativa que se destaca é a criação da Comissão da Escravidão Negra no Brasil pela OAB Nacional.

No cenário internacional a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou na Assembleia Geral, por meio de sua Resolução nº 68/237, de 23 de dezembro de 2013, a Década Internacional dos Afrodescendentes, com início em 1º de janeiro de 2015 e fim em 31 de dezembro de 2024, e com o tema: “Afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento”.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

A sociedade brasileira tem se manifestado e cobrado ações que possibilitem de reduzir os efeitos do racismo, destacando-se dentre elas a criação da Comissão da Escravidão Negra no Brasil pela OAB Nacional.

O Brasil é o país com o maior número de afrodescendentes, cuja população é equivalente a 100 milhões de pessoas, segundo o Censo 2010. No entanto, há uma ausência secular de políticas de ações afirmativas destinadas à população negra. Casos de racismo acontecem todos os dias, sem ter o devido acompanhamento ou solução. Da mesma forma não há cumprimento da Lei nº 10.639/2003 que obriga o ensino da história da África e cultura afro-brasileira.

Destaca-se, também, a omissão do governo brasileiro para o grave problema do extermínio de dos jovens negros. Segundo o Mapa da Violência/2015 para cada grupo de 100 mil habitantes, a taxa de vítimas da cor branca ficou em 11,8 óbitos, enquanto a de negros registrou 28,5 mortes para cada 100 mil habitantes, diferença de 142%.

Como expositores na Audiência Pública, sugiro sejam convidados o Presidente da Comissão da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB Nacional, Dr. Humberto Adami e o Relator da Comissão da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB Nacional, Dr. Wilson Prudente, além de outros representantes de instituições que venham contribuir para o debate.

Portanto, no intuito de bem cumprir o papel desta Comissão, dentre eles o de contribuir para a ampliação e afirmação dos direitos humanos, requeiro o apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento que consideramos essencial.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputada ROSANGELA GOMES